DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2025	Ano III \| Edição nº 849	Página 1 de 39

Sumário

Secretaria de Gabinete - SEGP 3
Portarias 3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 7
Decretos 7
Procuradoria Geral do Município - PGM 11
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 11
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT 11
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 11
Secretaria de Habitação - SEHAB 11
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 11
Secretaria de Obras - SEO 11
Secretaria de Educação - SEED 12
Notificação 12
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 16
Despacho 16
Secretaria de Segurança Pública - SESPM 19
Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB 19
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 19
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 19
Secretaria de Administração - SEAD 20
ABERTURA DE LICITAÇÕES 20
Despacho 21
Extratos 25
LEILÃO PÚBLICO 29
Secretaria da Fazenda - SEFA 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Secretaria de Saúde – SES 30
Secretaria de Serviços Públicos - SESP 31
CONVOCAÇÃO 31
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 32
Relatório anual 32
Universidade de Taubaté - UNITAU 33
Ato Executivo R-052/2025 33
Aviso de Dispensa 35
Dispensa Eletrônica 36
Dispensa Eletrônica 37
Dispensa Eletrônica 38
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 39
Câmara Municipal 39
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 39

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1299, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 5.252/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **GILVANDA APARECIDA ARRUDA** – matrícula 35241 – titular do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar 18 de novembro de 2025, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de dezembro de 2025, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1300, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, "c", da Lei Orgânica do Município ,e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 79.850/2025.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciado o servidor municipal da matrícula funcional 53.278, de nome com iniciais S.G.G., lotado na Secretaria de Educação, vez que, conforme Processo Administrativo nº 26.300/2024, informa que a servidora apresentou faltas injustificadas, no período que compreende de 08/2024 a 03/2025;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações à Lei Complementar n. 01, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto no Artigo 255, I, III, e X, com a seguinte redação: Art. 255 São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço;

III – Designo a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 327, de 11 de fevereiro de 2025, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº. 01, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de dezembro de 2025, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1301, DE 05 DE DEZEMBO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I — Instaurar processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciado o servidor municipal da matrícula funcional 50.760, de nome com iniciais L. M. O. S., titular do cargo efetivo de Agente de Conrole de Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde, vez que no Processo Administrativo nº 33.771/2025 e na Ouvidoria nº 4.055/2025, são informadas possíveis condutas funcionais irregulares do servidor referente ao exercício de atividades incompatíveis com o horário de trabalho e cargo ocupado;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações à Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto no Artigo 255, II, III e IX; Artigo 256, XV e XVIII, com as seguintes redações: Art. 255 São deveres do servidor: II – ser leal às instituições que servir; III – observar as normas legais e regulamentares e IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Art. 256 Ao servidor é proibido: XV - proceder de forma desidiosa e XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

III – Designo a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 327, de 11 de fevereiro de 2025, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de dezembro de 2025, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1306, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista do contido no Processo 1Doc 20.804/2025;

R E S O L V E:

Promover por antiguidade ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a partir de 05 de dezembro de 2025, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Complementar Nº 391, de 27 de junho de 2016, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
26972	JOÃO DOS SANTOS BARRETO	1

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de dezembro de 2025, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Taubaté, para o Biênio 2025 a 2027.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 56, VIII, e 58, §1º, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes do Processo n° 15.629/2025 e em conformidade com a Lei n° 6.007 de 27 de novembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto n° 16.043 de 27 de março de 2025,

D E C R E T A:

O Decreto nº 16.160, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Taubaté fica alterado conforme segue:

"...

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
...

b) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Titular: Alessandra Lopez Rezende
Suplente: Diuna Martins Ragasine

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de dezembro de 2025, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de dezembro de 2025**.**

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.250, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Define normas e diretrizes básicas para comercialização durante o Evento "12ª Festa do Nordestino".

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, III, VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 34.359/2025, e considerando:

1) que a festividade representa importante momento de fortalecimento dos vínculos comunitários, estímulo ao turismo local e incremento das atividades econômicas e culturais no município;

D E C R E T A:

Art. 1º Para a realização do evento "*12ª Festa do Nordestino*", que acontecerá na Praça José Brunini e adjacências, no Bairro Bonfim, no período compreendido entre os dias 09 a 14 de dezembro de 2025, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes neste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa ficará responsável pela coordenação, organização e condução da festa, acompanhando todas as ações necessárias para a sua adequada realização.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de quaisquer artigos que, a juízo da Comissão Organizadora do Evento, possam oferecer perigo à saúde pública, à segurança, ou apresentem qualquer inconveniente para o andamento do evento.

Art. 4º Fica proibida a execução de sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que contrariem os níveis máximos de intensidade previstos em lei e caracterizem perturbação ao sossego e ao bem-estar público.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Parágrafo único: Fica proibida a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam ruído.

Art. 5º Não será permitida a veiculação de propagandas político-partidárias ou de ideologias discriminatórias, durante o evento.

Art. 6º Os produtos comercializados deverão estar alinhados à temática nordestina do evento, podendo abranger elementos culturais, gastronômicos e estéticos característicos da região.

Art. 7º O comerciante é responsável por disponibilizar os recursos humanos e todo o material necessário para a operação, incluindo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos.

Art. 8º Os comerciantes deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiros para exercer a atividade, sendo submetidos à vistoria pela Defesa Civil e Vigilância Sanitária.

Art. 9º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro nem a utilização de copos de vidro ou latas para consumo direto, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis. O comerciante deverá armazenar as latas e destiná-las à reciclagem.

Art. 10. Durante o período do evento, os comerciantes deverão observar os seguintes horários de funcionamento:

I - De 9 a 12 de dezembro de 2025 (de terça-feira a sexta-feira):

a) Início da comercialização: 18h;

b) Encerramento da comercialização: 22h30;

c) Término completo da operação: 23h;

II - 13 e 14 de dezembro de 2025 (sábado e domingo):

a) Início da comercialização: 9h;

b) Encerramento da comercialização: 22h30;

c) Término completo da operação: 23h;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 11. A infringência ao disposto neste Decreto implicará notificação e, posteriormente, autuação por parte da Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Taubaté.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de dezembro de 2025, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Economia Criativa

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 8 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **David Willian dos Santos**, referente ao Processo Administrativo nº **31.624/2019**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R$ 2.720,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **020/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

.

Oscar Setani Junior
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos
Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039

Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Beatriz Staduto Sallum Al'Osta**, referente ao Processo Administrativo nº **31.460/2019**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R$ 4.660,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **087/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

.

Oscar Setani Junior
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos
Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039

Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Pedro Luiz Lica da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **12.362/2019**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R$ 45.109,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **015/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

.

Oscar Setani Junior
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos
Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039

Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). Wladimir Penques Júnior , referente ao Processo Administrativo nº **15.812/2019**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R$ 16.800,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **136/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

.

Oscar Setani Junior
Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos
Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Processo nº 4.236/2024
Edital de Chamamento Público nº 04/24

A Comissão de Análise de Vídeo instituída pela Portaria SECEC nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida para análise técnica de vídeos dos inscritos já habilitados em Análise Documental, no Chamamento Público nº 04/2024 para seleção de bolsistas do Balé da Cidade na temporada de 2024 a 2026, para o ano de 2026, com base na Lei Municipal nº 5.117 de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.509 de 25 de outubro de 2019, decidiu:

considerar APTOS os seguintes inscritos:

Inscrição: ID001
Candidato: Mathias Nogueira Costa
Pontuação: 7,6

Inscrição: ID002
Candidato: Matheus Alexander Ribeiro Marçal
Pontuação: 7,3

Inscrição: ID003
Candidato: Erika Noah Oliveira Andrade
Pontuação: 7,1

Inscrição: ID004
Candidato: Vitória Andregueti Teixeira
Pontuação: 7,3

Inscrição: ID005
Candidato: Giovanna Chacon Justolin
Pontuação: 8,0

Inscrição: ID007
Candidato: Luísa Lage Costa
Pontuação: 7,8

Inscrição: ID008
Candidato: Victor Augusto Almeida De Moraes
Pontuação: 7,0

Inscrição: ID009
Candidato: Nikoli Laura Chinaqui
Pontuação: 7,8

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Inscrição: ID012
Candidato: Leonardo Belmor Otárola Carvajal
Pontuação: 8,0

Inscrição: ID013
Candidato: Tayna Valéria Da Silva Mostarda
Pontuação: 8,0

Inscrição: ID015
Candidato: Matheus Maciel De Lima
Pontuação: 7,3

Inscrição: ID016
Candidato: Sophia Carnaúba Souza
Pontuação: 7,5

Inscrição: ID019
Candidato: Maria Eduarda Poeta
Pontuação: 7,8

Inscrição: ID020
Candidato: Noemi Mancini Esteves
Pontuação: 7,6

Inscrição: ID025
Candidato: Sarah Vitória Mariani De Souza
Pontuação: 7,3

Inscrição: ID026
Candidato: Maria Gabriela De Assis Martins
Pontuação: 7,0

E ainda considerar INAPTOS os seguintes inscritos:

Inscrição: ID010
Candidato: Laura Monteiro Gomes
Motivo: não demonstrou nível técnico esperado não atingindo a nota de corte conforme item 6.4 do Edital.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Inscrição: ID011
Candidato: Emilly Diovana Nunes De Moura
Motivo: não demonstrou nível técnico esperado não atingindo a nota de corte conforme item 6.4 do Edital.

Inscrição: ID017
Candidato: Lila Mayr Pereira Salomão Gomes
Motivo: não demonstrou nível técnico esperado não atingindo a nota de corte conforme item 6.4 do Edital.

Inscrição: ID023
Candidato: João Lucas Oliveira Souza
Motivo: não demonstrou nível técnico esperado não atingindo a nota de corte conforme item 6.4 do Edital.

Inscrição: ID024
Candidato: Geovanna Carolina Martins Dos Santos
Motivo: não demonstrou nível técnico esperado não atingindo a nota de corte conforme item 6.4 do Edital.

Taubaté, 04 de dezembro 2025

Comissão de Análise de Vídeo instituída pela Portaria SECEC nº 03 de 16 de fevereiro de 2024.

Felipe Chepkassoff Ribeiro

Gustavo Fataki Silva Oliveira,

Henri Paranhos Santos,

Secretaria de Segurança Pública - SESPM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br.

Pregão eletrônico Nº 282/25, que cuida da contratação de empresa especializada em obras de Construção de sala de vacina e sala para atendimento de enfermagem e reforma do PAMO sito à Santa Fé Estrada do Pinhão 245, Taubaté, SP, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **23.12.2025 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 284/25, que cuida da contratação de empresa especializada em obras de reforma e ampliação do PAMO sito ao Parque Paduan, Rua Oscar Severiano Dos Anjos, 31/31 - Taubaté, SP, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **23.12.2025 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 268/25, que cuida da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Rua José Dantas, Bairro Barranco – Taubaté/SP, por um período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **23.12.2025 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05.12.2025.

PROCESSO Nº. 33.427/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/25
D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de SUELLEN DE OLIVEIRA PEDRO, no valor total de R$ 1.845,56 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 33.052/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 293/25
D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CRISTIANO DA SILVA SOUZA 41270560883, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 33.454/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/25
D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R$ 1.221,10 (Um mil, duzentos e vinte e um reais dez centavos); 4 – Ao Departamento de Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 33.480/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/25
D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de VINICIUS DE ANDRADE SANTOS, no valor total de R$ 278,52 (Duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 31.162/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 1.584,48 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 31.956/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/24
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanches com entrega ponto a ponto, constante do presente processo, a favor da empresa: **FOX ATACADISTA LTD**, no valor de R$ 6.249,60 (Seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 31.156/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, medico-odontológico de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** no valor de R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 31.163/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** no valor de R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 31.160/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, medico-odontológico de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **Hoffmann e Gomes LTDA EPP,** no valor de R$ 4.462,50 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 34.076/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.304/25
D E S P A C H O: 1 – Ratifico a Contração do Leiloeiro Oficial CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 74, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021. A remuneração do leiloeiro obedecerá ao previsto no Edital de Chamamento Público nº. 02/25.
SEAD, aos 05/12/2025
MATHEUS GUSTAVO DO PRADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 33.367/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 298/25
D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma S M DOURADO, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 05/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 33.927/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA,** no valor de R$ 16.298,75 (Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);
MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4.183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/24
DESPACHO: REVOGO o processo, acolhendo a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.
MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 31.727/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/24**
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cadeiras/poltrona, constante do presente processo, a favor da empresa: **Michele Cristina Spitti Ltda,** no valor de R$ 2.435,40 (Dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 30.784/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/25
DESPACHO: No uso das Atribuições Legais e nos Termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas Alterações Posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, para atender aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes necessários para execução dos serviços, de acordo com especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, MUSICAL VILLAGE LTDA, no valor R$ 69.498,00; PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 03.629.782/0001-10, no valor R$ 287.800,00.
SECEC, 05/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 34.100/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25**
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA**, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1294/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ALINE ALTOMARE ALBUQUERQUE 38686620817 **PROCESSO:** 32.878/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA CANTORA "LUANA CAMARAH" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO "NATAL ILUMINADO DE TAUBATÉ" **VALOR:** R$ 25.000,00 **VIGÊNCIA:** 05/12/2025 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0290/2025 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1280/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP **PROCESSO:** 29.008/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 10.000 FOLDERS 1 E 10.000 FOLDERS 2, DE ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE HANSENÍASE, PELO AMI - AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA DE TAUBATÉ **VALOR:** R$ 6.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0239/2025 **PROPONENTES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1248/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 29.824/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE E BANHEIRO QUIMICO STANDARD PARA ATENDER O EVENTO "BAIRROS VIVOS" **VALOR:** R$ 363,10 **VIGÊNCIA:** 06/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1265/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 33.259/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "NATAL ILUMINADO DE TAUBATÉ" **VALOR:** R$ 28.900,00 **VIGÊNCIA:** 04 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1267/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRÍADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 32.952/2025 **ASSINATURA:** 05/12/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO "BASE FEST TAUBATÉ 2025 COPA INTERNACIONAL DE BMX FREESTYLE" **VALOR:** R$ 3.560,00 **VIGÊNCIA**: 11/12/2025 A 14/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.698/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1251/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 29.822/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL PARA CASA DA MÃE TAUBATEANA **VALOR:** R$ 56.507,91 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0239/2025 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL **PROCESSO:** 21.152/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RELACIONADAS AO CULTIVO E MANUTENÇÃO DE HORTAS. **VALOR:** R$ 19.987,25 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0217/2025 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o Leilão Público nº 04/25 que cuida da alienação de 16 (dezesseis) imóveis situados em diversos bairros da cidade de Taubaté-SP, com recebimento de lances a partir da publicação do edital e vencimento em 20/01/2026 às 10h00,data da realização da etapa de lances, na plataforma **www.amaralleiloes.com.br**,. Maiores informações pelo telefone (12) 3625-5010, ou à Av. Tiradentes, 520 – centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 05/12/25.

Matheus Gustavo do Prado – Secretário de Administração

Secretaria da Fazenda - SEFA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Roza Bidinoto Ronconi sepultada(o) no jazigo perpétuo Atual nº 16 da quadra 06ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Patricia Ronconi da Silva RG: nº 436847693 e CPF: nº 226.994.968-47. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Guilherme Ronconi do Santos, e 2)Maria Julia Ronconi dos Santos.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 69.430/25).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 03 de Dezembro de 2025.

Deborah Cristina Ribeiro dos Santos
Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana
Secretaria de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

ATO EXECUTIVO R Nº 052/2025

A Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 6.017 de 20/12/2024 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2025, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos oito dias do mês de dezembro de 2025.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

06.01.0114.4.016.12.571.319013.04.1100000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**20.000,00**

REDUÇÃO

06.01.0113.4.003.12.364.319011.04.1100000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**20.000,00**

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA N° 100/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 100/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de ferragens, ferramentas, equipamentos e materiais para manutenção, www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 09h do dia 15 de dezembro de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Taubaté, 8 de dezembro de 2025

André Luiz Delamare Ferreira Pontes
Agente de Contratação

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA N° 101/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 101/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para o setor de radiologia das clínicas odontológicas, www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 09h30 do dia 12 de dezembro de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Taubaté, 8 de dezembro de 2025

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Agente de Contratação

UNITAU Universidade de Taubaté https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA N° 102/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 102/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de material para manutenção dos equipamentos das clínicas de odontologia, www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 10h30 do dia 12 de dezembro de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Taubaté, 8 de dezembro de 2025

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Agente de Contratação



DISPENSA ELETRÔNICA N° 103/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 103/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de equipamentos de proteção individual para o almoxarifado, www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 14h30 do dia 12 de dezembro de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Taubaté, 8 de dezembro de 2025

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Agente de Contratação

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)